

**Decreto Nº 20 - de 23 de Janeiro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1249, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.244.0007.2.0071-2.660.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	5.550,20
2.11.00.08.244.0007.2.0073-2.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	11.796,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.346,20
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	17.346,20

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0078-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.12.03.10.301.0012.2.0081-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	65.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	82.346,20

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>82.346,20</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 23 de Janeiro de 2023

RENATO SANTANA SARAIVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 762.456.916-72